

A relação Escola - Família



Juntos pelo bem das crianças

A família e a escola partilham a missão fundamental de instrução e educação dos jovens. Esta parceria deve assentar em princípios de base conhecidos e respeitados por todos. A instituição escolar é, antes de mais, regida pela Lei escolar de 1962, da qual provêm outros textos legislativos. Esta é aplicada pelo cantão, mas as comunas têm uma grande autonomia. Os próprios professores dispõem de uma certa liberdade na sua prática pedagógica.

De modo a clarificar uma organização que pode parecer complexa e para especificar os direitos e deveres de cada um, a Fédération Romande des Associations de Parents d'Elèves du Valais (FRAPEV Federação Romanda das Associações de Pais de Alunos do Valais), a Société Pédagogique Valaisanne (SPVal Sociedade Pedagógica Valaisana), a Association Valaisanne des Enseignants des Cycles d'Orientation (AVECO Associação Valaisana dos Docentes dos Ciclos de Orientação) e o Département de la Formation et de la Sécurité (DFS Departamento da Formação e da Segurança) pretendem definir os princípios fundamentais para que todos os parceiros da escola vivam em perfeita harmonia.

As disposições contidas neste desdobrável não substituem os textos em vigor. Estas referem-se aos mencionados textos, estabelecendo assim um enquadramento geral no qual se inscrevem as relações entre as famílias e a escola enquanto instituição. As autoridades escolares e os professores podem fornecer informações mais completas aos pais que as solicitem. Além disso, tratando-se de disposições especiais, estas encontram-se descritas e estão disponíveis no sítio oficial do Estado (<https://www.vs.ch/web/se/ecole-famille>).

Com a ajuda do Serviço do Estado Civil e dos Estrangeiros, incumbido da responsabilidade de integração dos migrantes, esta nova edição encontra-se traduzida nas línguas das comunidades estrangeiras com maior representatividade no nosso cantão.

Conhecer bem a língua da região de acolhimento é uma condição indispensável para que os pais migrantes compreendam devidamente o funcionamento das instituições, particularmente da escola. Em anexo a esta brochura encontram-se algumas informações úteis para as famílias migrantes. Deste modo os pais poderão dar mais apoio aos seus filhos durante o percurso escolar, bem como mais tarde, na escolha de uma profissão e durante toda a formação profissional. Fazemos questão de salientar a importância que o nosso país dá ao princípio de igualdade entre raparigas e rapazes e de sublinhar que as crianças necessitam que ambos os pais se impliquem activamente para facilitar a relação Escola – Família.

Estrutura escolar

A escola primária é composta por 8 anos (níveis), denominados 1º Harmos (1H) até ao 8º Harmos (8H), que provém do nome do acordo suíço que harmoniza a escolaridade obrigatória. Estes níveis primários estão organizados em dois ciclos: 1º ciclo (do 1H ao 4H) e 2º ciclo (do 5H ao 8H). O 3º ciclo corresponde ao Cycle d'Orientation (CO Ciclo de Orientação) e compreende três anos (do 9CO ao 11CO).

Ciclo 1				Ciclo 2				Ciclo 3		
1H	2H	3H	4H	5H	6H	7H	8H	9CO	10CO	11CO

A Escola Primária (EP)

Ciclo 1	1H - 2H	Os dois primeiros anos de escola (anteriormente chamados de escola infantil) são obrigatórios. A idade de entrada é de 4 anos, feitos até 31 de julho. As inscrições deverão ser efectuadas de acordo com as indicações da sua comuna. Os alunos de 1H e de 2H encontram-se na mesma sala (turma de dois níveis). Os alunos de 1H são escolarizados a meio-tempo (1H: 12 vezes 45 minutos, 2H: 24 vezes 45 minutos). A repartição do tempo lectivo durante a semana é da competência da autoridade local e pode variar em função das especificidades regionais. No entanto, prevê-se habitualmente 4 meios-dias para os 1H e 8 para os 2H.
	3H - 4H	O tempo lectivo, de 28 períodos (28 vezes 45 minutos) é, em princípio, distribuído sobre 8 meios-dias. De acordo com o número de alunos por turma pode ser estabelecido um horário alternado, para permitir um enquadramento dos alunos mais adequado. Isto significa que os alunos são escolarizados com um tempo idêntico mas este é repartido de forma diferente durante a semana.

Ciclo 2	5H - 6H	Uma semana de escola é composta por 32 períodos (32 vezes 45 minutos). É possível trabalhar a 2ª língua (alemão) em grupos separados, de forma a apoiar as turmas de vários níveis.
	7H - 8H	Os dois últimos níveis contêm igualmente 32 períodos. De forma a apoiar as turmas de vários níveis, ou que contam com um efectivo alargado, é possível trabalhar a 2ª língua (alemão) e a 3ª (inglês) em grupos separados.

Tendo em conta certos imperativos logísticos (transportes, UAPE, etc.), as comunas podem propor outras formas de organização da semana ou do dia.

Outros princípios:

- É designado um director de turma para cada turma. Este é o referente principal para os alunos e pais da sua turma. Em princípio ele acompanha a sua turma durante dois anos.
- As tabelas de horários são actualizadas em função do plano de estudos.
- O aluno é escolarizado na sua zona de residência.
- As direcções organizam estudos acompanhados, orientados pelos professores, para ajudar os alunos na realização dos trabalhos de casa. Estes estudos decorrem fora do tempo escolar e são propostos aos alunos que frequentam os 2º e 3º ciclos.
- Os mediadores escolares são pessoas que funcionam como recursos do próprio estabelecimento de ensino para a promoção de um clima de solidariedade e respeito no seio do mesmo. Os mediadores comprometem-se a respeitar uma discrição absoluta.

O Ciclo de Orientação (CO)

O CO está organizado em 3 anos. Trata-se de uma etapa que prepara o jovem para a sua escolha profissional. Após o CO o jovem pode encaminhar-se para uma formação profissional ou prosseguir os estudos.

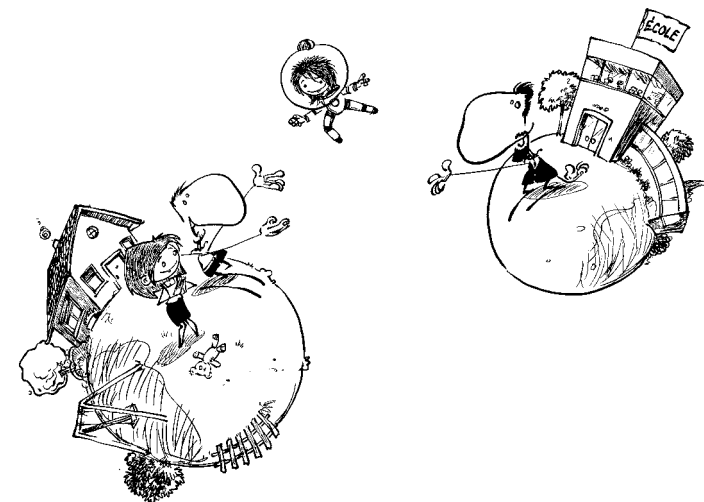
Cada Ciclo de Orientação conta com um conselheiro em orientação profissional.

O CO propõe o reagrupamento dos alunos em função dos resultados escolares obtidos no final do 2º ciclo (8H). A partir do 9CO, as aulas de francês e matemática são leccionadas em níveis distintos (nível 1 ou 2); e a partir do 10CO também o são as ciências e o alemão. Em todas as outras áreas os alunos estão agrupados. O nível 1 propõe uma aprendizagem mais aprofundada. Existe a possibilidade de fazer uma transição entre níveis, em função da evolução da situação escolar do aluno.

Formações posteriores



O Serviço de Orientação Escolar e Profissional disponibiliza informações complementares www.vs.ch/orientation ou www.vs.ch/web/osp.



Os blocos de horários

A organização do dia de escola em blocos de horários compete à autonomia comunal e consiste em reunir os períodos lectivos em blocos de horários maiores. Estes agrupam os períodos lectivos em meios-dias completos. O número de meios-dias pode variar em função das condições e das necessidades locais. Em princípio, o início e o fim dos meios-dias são harmonizados. As aulas são leccionadas semanalmente, ora à totalidade da turma, ora a meia-turma.

As estruturas de acolhimento

O acolhimento extra-familiar diurno permite aos pais a conciliação entre o trabalho e a família, oferecendo às crianças, desde o nascimento até ao fim da escola primária, a possibilidade de serem recebidas em grupo, em estruturas de acolhimento durante dia. Estas favorecem o bom desenvolvimento e apoiam a criança nas suas aprendizagens, ou privilegiam uma abordagem mais familiar junto de grupos diurnos de pais de acolhimento.

As diversas estruturas de acolhimento existentes são as seguintes:

- Nursery: desde o nascimento até aos 18 meses, estão abertas todo o dia e incluem refeições;
- Crèche: dos 18 meses até aos 6 anos, estão abertas todo o dia e incluem refeições;
- Garderie: dos 18 meses até aos 6 anos, estão abertas por meios-dias e não incluem refeições;
- Unité d'accueil pour écoliers (UAPE): dos 4 anos até ao fim da escola primária, estão abertas fora do horário escolar e incluem refeições;
- Jardin d'enfants: dos 3 aos 6 anos, estão abertos por meios-dias e não incluem refeições;
- Halte-garderie: dos 2 aos 8 anos, estão abertas por meios-dias, por algumas horas, sem marcação e não incluem refeições.

As estruturas disponibilizadas pelas comunas estão sujeitas à autorização e vigilância do cantão.

www.vs.ch/web/scj

Projecto global de formação de alunos no PER

O Plano de Estudos Romando (PER) determina um projecto global de formação de alunos. Este plano descreve o que os alunos devem aprender durante a escolaridade obrigatória e quais os níveis a atingir no final de cada ciclo (4º, 8º e 11º anos). (...)

O plano de estudos identifica um conjunto de conhecimentos a adquirir e de competências a desenvolver, para todos os alunos da escolaridade obrigatória.

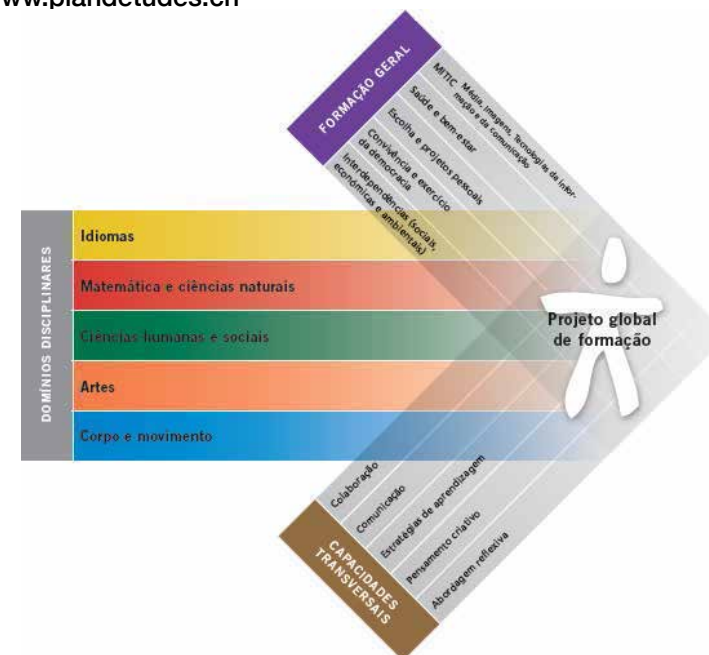
Este conjunto divide-se em três tópicos

Cinco áreas disciplinares (Línguas, Matemáticas e Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Sociais, Artes, Corpo e Movimento) ;

Formação Geral (MITIC, Saúde e Bem-estar, Escolhas e Projectos Pessoais, Viver em Comunidade e Exercício da Democracia, Interdependência)

Capacidades Transversais (Colaboração, Comunicação, Estratégias de Aprendizagem, Pensamento Criativo, Processo Reflexivo). CIIP

<http://www.plandetudes.ch>



A primeira ajuda à criança que se encontra em dificuldade vem, naturalmente, da parte da família e do professor.

O apoio prestado a alunos com necessidades especiais é organizado através de um dispositivo que permite oferecer medidas adaptadas a cada caso, nomeadamente:

☒ Estudos vigiados

(do 5H ao 11CO)

As comunas podem organizar estudos vigiados fora do tempo lectivo. Estes permitem ao aluno realizar, com autonomia, todos ou parte dos trabalhos de casa.

Apesar de nem todas as comunas proporem esta oferta ao nível da escola primária, ela é feita, geralmente, de forma sistemática nos Ciclos de Orientação.

☒ Estudo acompanhado

(do 5H ao 11CO)

O estudo acompanhado é proposto ao aluno que necessite de uma ajuda particular para realizar os trabalhos de casa, nomeadamente no que diz respeito à organização e às estratégias de aprendizagem. Esta medida é organizada fora do tempo escolar e é de duração limitada. Em princípio ela não permite ao aluno efectuar a totalidade dos trabalhos de casa.

☒ O apoio pedagógico fora do tempo escolar

(do 9CO ao 11CO)

O aluno que encontre dificuldades passageiras numa ou várias disciplinas de níveis, ou que tenha como objectivo realizável integrar um nível superior, pode beneficiar de um apoio pedagógico fora do tempo escolar, com a finalidade de ajudá-lo a colmatar o seu défice escolar.

☒ Apoio pedagógico para alunos alófonos

(do 3H ao 11CO)

O apoio pedagógico destinado aos alunos que não dominam a língua de acolhimento é organizado durante o tempo escolar. Tratam-se de aulas cujo objectivo é o desenvolvimento das competências de comunicação do aluno, o que lhe permite seguir o ensino na língua de acolhimento o mais rapidamente possível.

Esta medida de acompanhamento não ultrapassa, em princípio, dois anos.

O aluno pode ser dispensado de notas para as áreas nas quais os conhecimentos de francês têm uma influência preponderante.

☒ Apoio pedagógico integrado

(do 3H ao 11CO, com excepção dos CO organizados em turmas de observação)

O apoio pedagógico integrado é uma medida do ensino especializado, de duração limitada, destinada a auxiliar as crianças com necessidades especiais. Um professor especializado encarrega-se do acompanhamento dos alunos em dificuldade, na sala de aula ou num local específico, durante o tempo lectivo. Este trabalha em colaboração estreita com o director de turma, com os pais e com intervenientes externos. As avaliações regulares permitem uma apreciação dos progressos realizados e a adaptação do apoio às necessidades da criança.

☒ Programa adaptado

(do 3H ao 11CO)

O programa adaptado é para os alunos que, numa ou em várias áreas, não conseguem acompanhar os objectivos do programa em curso sem uma adaptação particular.

A criação de um programa adaptado é submetida ao acordo dos pais e é autorizada pelo inspector. Em alguns CO os alunos em programa adaptado são reagrupados em turmas de observação.

☒ Repetição

A repetição é uma medida que concerne os alunos com insucesso escolar, ou seja, que não tenham atingido os objectivos fixados pelo programa (média do primeiro grupo, ou média geral, abaixo da nota 4). A repetição consiste em fazer novamente o ano de programa, nos ciclos 2 e 3.

☒ Outras estruturas de acompanhamento

Os pedidos especiais devem ser efectuados pelos pais junto da direcção da escola, por intermédio dos professores.

O Office de l'Enseignement Spécialisé (OES Serviço do Ensino Especializado) encontra-se habilitado a informar as famílias sobre outras estruturas de acompanhamento de crianças em dificuldade ou em situação de desvantagem: turmas especiais, apoios pedagógicos reforçados, turmas de pré-aprendizagem, instituições especializadas, escolarização em meio hospitalar.

Responsabilidades dos pais

Os pais :

- cooperam com a instituição escolar e respeitam os professores e o trabalho deles, bem como o Regulamento da escola;
- assumem a responsabilidade da presença dos seus filhos na escola, em boas condições de aprendizagem (higiene, decência, sono);
- devem interessar-se pelo comportamento e trabalho na aula dos seus filhos, e implicar-se em casa;
- têm o dever de participar nas reuniões escolares para as quais os professores/direcção da escola os convidam. Em caso de necessidade, a presença de um tradutor/intérprete comunitário é desejável;
- tomam conhecimento das informações prestadas pela escola e atestam-nas, se assim for exigido, através da sua assinatura. Adicionalmente informam-se, caso sintam necessidade;
- são responsáveis pelos seus filhos no caminho e no átrio da escola, fora dos horários escolares;
- informam os professores em caso de problemas de saúde da criança, que possam ser relevantes para a tomada a cargo da mesma;
- asseguram os seus filhos contra riscos de saúde e acidentes, sendo que não há seguro escolar colectivo. Em caso de acidente os pais devem dirigir-se directamente à sua companhia de seguros;
- têm a obrigação de comunicar à escola qualquer ausência, e de a justificar;
- devem a respeitar estritamente o plano escolar. Em caso de fraude o inspector pode passar multas;
- são responsáveis pelas dispensas que requerem e assumem a responsabilidade do seguimento dos programas, em colaboração com os professores;
- podem ser solicitados financeiramente para material escolar, acampamentos escolares e outras actividades pontuais;
- informam o mais rapidamente possível a autoridade escolar em caso de mudança de residência.

Os pais que não sejam detentores da autoridade parental serão informados em caso de incidentes especiais que ocorram na vida escolar da criança e serão ouvidos antes da tomada de decisões importantes para o desenvolvimento da mesma. Estes pais podem obter informações sobre o estado do desenvolvimento da criança junto de terceiros que se encarreguem da criança.

Responsabilidade dos alunos

Os alunos, com a ajuda dos pais:

- respeitam as regras da escola, os professores, as pessoas que trabalham na escola e os colegas, assim como tudo o que é colocado ao seu dispor (locais, mobiliário, material);
- usam vestuário limpo e decente, indicado pelo regulamento da escola;
- aplicam-se e implicam-se no seu papel de aluno, tal como na aprendizagem da socialização;
- estão proibidos de utilizar material electrónico a título privado dentro do perímetro escolar. Fora do perímetro escolar a sua utilização será apropriada e respeitosa face aos seus colegas e ao pessoal da escola;
- ficam sujeitos a sanções, caso não respeitem as regras.

Responsabilidade da escola e dos professores

Os professores:

- comprometem-se a cooperar com os pais na sua missão educativa e de instrução, respeitando o aluno;
- contribuem para socialização da criança e integração na turma;
- mantêm os pais informados sobre o percurso escolar do seu filho, expõem os seus objectivos pedagógicos através de reuniões colectivas e de encontros individuais. Além disso, comunicam regularmente os resultados obtidos através do dossier de avaliação, da caderneta escolar e dos compêndios de avaliação;
- estão à escuta dos pais, esforçam-se por manter o diálogo e dão resposta aos pedidos individuais, por marcação;
- são responsáveis pela disciplina na sala de aula e intervêm, se necessário, no perímetro escolar. Se aplicável, pronunciam as sanções disciplinares previstas pelo Regulamento;
- são responsáveis pelas deslocações e pelas actividades durante o horário escolar. Os pais são responsáveis pelas deslocações individuais das crianças (casos especiais, visitas médicas, ...).

Trabalhos de casa

Os trabalhos de casa têm por objectivo desenvolver a autonomia do aluno, reforçando os conhecimentos adquiridos na escola, e manter o contacto e a colaboração com as famílias. Eles devem ser diferenciados de acordo com a idade dos alunos e realizáveis de forma autónoma. O papel das famílias consiste em criar e manter um enquadramento que permita à criança a realização dos seus trabalhos de casa, demonstrar interesse pelas suas actividades e verificar que os trabalhos são realizados, sem corrigi-los sistematicamente. Os pais comunicam ao professor as dificuldades significativas que constatarem (duração, quantidade, dificuldade, ...). À luz dos pareceres do director e do director de turma, podem ser organizados estudos acompanhados, no caso de necessidades comprovadas.

Deslocações no caminho para a escola

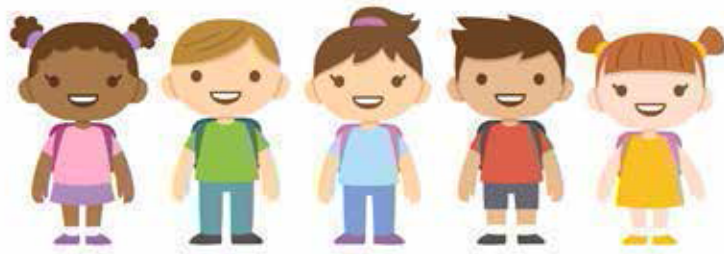
A deslocação a pé deve ser privilegiada. A segurança, a saúde e a mobilidade devem ser respeitadas e valorizadas em qualquer altura.

O pédibus é uma alternativa muito interessante para uma deslocação em grupo, conduzida por um adulto. Cada pédibus circula com a frequência que lhe é útil (ida e volta, sóida, alguns dias por semana, ...).

Se desejar criar uma linha de pédibus, contacte a coordenadora do cantão do Valais:

valais@pedibus.ch

No que diz respeito às deslocações em bicicleta, a criança deve estar em idade de escolaridade obrigatória. A bicicleta deve ser adaptada ao tamanho da criança e dispor de todos os equipamentos prescritos.



No caso de certas actividades particulares, o professor ou os pais podem transportar os alunos em veículos privados com a condição que os ocupantes estejam assegurados contra acidentes e que as regras de circulação sejam respeitadas: retenção das crianças por um dispositivo apropriado, número de crianças transportadas em conformidade com os lugares autorizados pelo livrete automóvel, ...

As comunas podem apresentar directivas mais restritivas. É necessário informar-se.

Saúde escolar

Através de uma abordagem comunitária, a missão da saúde escolar é de assegurar a promoção, a prevenção e a protecção da saúde dos alunos.

A enfermeira assegura a ligação entre a escola e os pais em caso de problemas relacionados com a saúde da criança e do adolescente. Os pais podem solicitá-la para aconselhamento e informações.



Pretende contactar uma enfermeira? **www.santescolaire-vs.ch**

Procedimento em caso de litígio

- O diálogo deve ser favorecido em todas as situações.
- O primeiro parceiro de diálogo dos pais é o director de turma. Poderão ainda ser solicitados o Director da escola e, seguidamente, o inspector.
- Qualquer dificuldade relacionada com a escola que ocorra entre alunos, pais, encarregados de educação ou terceiros, e o corpo docente, é resolvida pela direcção, com reserva de recurso junto do inspector escolar

Departamento da Formação e da Segurança (DFS)

Service de l'Enseignement, Planta 1, 1951 Sion

☎ 027 606 41 00 - www.vs.ch/web/se

Federação Romanda das Associações de Pais de Alunos do Valais

Romando (FRAPEV)

www.frapev.ch

Sociedade Pedagógica Valaisana (SPVal)

www.spval.ch

Associação Valaisana dos Docentes dos Ciclos de Orientação

(AVECO)

www.aveco.ch

Escola :

Comissão escolar/Direcção:

Telefone :

Professor: Tel :

Professor: Tel:

Professor: Tel :

